



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO 1523 DE 25 DE ABRIL DE 2018

ALTERA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO

FABIANO DA SILVA MORETI, Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante do art. 7º da Lei Complementar 1230/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fixa o valor do vale alimentação, a partir do mês de Abril de 2018, em R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais), conforme acordo com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ijaci.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 25 de abril de 2018.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ijaci-MG	
Afixado no quadro de avisos de	
publicações, no período de:	
25/04/2018	/ /
Servidor	
Cargo	
Recepcionista	
CPF ou RG	
15.435.266	